

BOLETIM DO MUSEU DE BIOLOGIA

PROF. MELLO LEITÃO

SANTA TERESA — E. E. SANTO — BRASIL

Série: PROTEÇÃO À NATUREZA - No. 1 - 26-6-1949

ORIENTAÇÃO PARA DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO FLORESTAL DO ESTADO DO E. SANTO

AUGUSTO RUSCHI
MUSEU NACIONAL

Palavras proferidas na primeira reunião do Conselho Florestal do E. E. Santo, em 23-2-1948, e transcritas do Diário Oficial do Estado.

Exmos. Snrs. colegas do Conselho Florestal.

Já dissemos que a conservação do Patrimônio Florestal do Estado do Espírito Santo depende justamente da exploração racional das florestas que, se intangíveis, correriam risco de depreciação, à vista do que consegue hoje a Silvicultura, como valorização. E acresce que a humanidade mais do que em qualquer outro tempo, não pode dispensar a exploração das florestas tropicais, mas porisso precisa também que se não destrua a vegetação florestal. De inimigo ou explorador imprevidente das florestas, o homem terá de passar a feiticeiro das florestas úteis, sementeiras, altas e perenemente produtivas, dentre estas algumas devendo valer como opulentos santuários da riqueza florestal específica desta região do Brasil, e como de praxe, hoje corrente, nos países que têm, bem organizado, seus serviços florestais. Em diversas conferências que proferimos, já estudamos o problema florestal do Brasil e do E. Santo e, depois de considerarmos as atribuições do Código Florestal, vimos que as florestas apresentam valores com dois objetivos: um de ordem econômica e outro de ordem científica. Para estes objetivos grandes explanações poderíamos fazer para caracterizar o interesse absoluto da ação imediata do Conselho Florestal e do Serviço Florestal do Estado do E. Santo.

No entanto preferimos tratar no presente momento do interesse absoluto para com as florestas virgens.

Dir-se-á que, para prevenir o desaparecimento das florestas, já existe o Código Florestal com o qual poderemos resolver tudo que se relaciona com o assunto. É incontestável que o Código Florestal existe e precisa existir, não temos também a menor dúvida a respeito do seu valor coercitivo. Ele estipula condições para o corte, estabeleceu penalidades para os infratores, delimita o abuso de direito privado e garante o direito coletivo. Além disso descreve a importância das florestas. Não apresenta entretanto nada que possa ser classificado como ponto de partida, e isto é o principal motivo porque muito pouco tem sido conseguido para corresponder às suas finalidades, como Lei Florestal. Não poderemos portanto continuar a esperar os resultados desse estatuto, para salvar alguma coisa do pouco que existe ainda, precisaremos descobrir um atalho. É justamente o que nos dará a Lei "Da aplicação do Código Florestal no Estado do Espírito Santo". E para darmos o passo inicial para a solução do Problema Florestal espirito-santense, sugiro considerarmos todas as terras devolutas cobertas de florestas, imunes de corte e de qualquer exploração, considerando-se

Reservas Florestais Estaduais, até que se tenha feito o levantamento fitofisionômico, por parte do Serviço Florestal e demais serviços encarregados para tal fim.

Adeantamos porém, que esta medida não é nova, êste processo fôra o mesmo utilizado nos Estados Unidos da América do Norte, para vencerem o Impasse idêntico ao nosso. E para provar isto, pedimos venia para transcrever um trecho do folheto "Florestas e Silvicultura nos U.S.A.", publicado em 1922, no qual, sob o título de "Movimento a favor das Florestas," se disse:

"Desde os primeiros anos da colonização da Costa Oriental não tem faltado nos U.S.A. receios de uma possível escassez de madeira, ao mesmo tempo que se tem advogado a limitação do uso das florestas e a proteção das mesmas contra os incêndios. Na última parte do século dezoito e nos princípios do dezenove encontram-se exemplos esporádicos de sentimento a favor de atos que assegurassem o abastecimento futuro de madeiras. Entre os anos de 1799 e 1831, o Congresso aprovou várias leis com o fim de assegurar o abastecimento de Carvalho. No entanto, foi somente na última metade do século que o movimento a favor das florestas nos U.S.A. pôde ser considerado como realmente em progresso. Acompanhou de perto as mudanças revolucionárias na indústria da madeira que começaram a ter lugar cerca de 1850 e sem dúvida teve a sua origem na crescente percentagem de destruição florestal que se deu quando os pinhais dos Estados dos Lagos transformaram-s em um importante campo de operação. Nos últimos anos da década dos sessenta, fizeram-se, por determinação de vários Estados, inquéritos oficiais tendo por objetivos a formulação de uma campanha destinada a proteger as florestas. Por êsse tempo começou-se a manifestar interesse na cultura das florestas por meio da plantação de árvores. Para estimular a plantação de árvores nas regiões dos prados, inaugurou-se em 1872, o dia das Árvores. No ano seguinte a Associação Americana para o Avanço das Ciências adotou uma medida com o fim de submeter ao Congresso Federal e às Câmaras dos diferentes Estados um memorial sobre a necessidade de proteger as florestas e legislação para êsse fim. Êste fato eventualmente contribuiu para a inauguração dos trabalhos florestais por parte do Governo Federal em 1876, quando foi nomeado um agente especial no Ministério da Agricultura, incumbido de recolher dados.

Pouco a pouco o movimento foi-se desenvolvendo, recebendo cada vez maior apoio do sentimento público. Em 1881, foi criada a divisão de Silvicultura do Ministério da Agricultura, que gradualmente foi ampliando as investigações. Em 1891 o Congresso autorizou o Presidente a criar Reservas Florestais nos terrenos cobertos de matas que pertenciam ao Domínio Público. Esta autorização foi, acanhadamente, usada até 1897, quando o Presidente Cleveland, pouco antes de terminar o seu mandato, decretou novas Reservas Florestais que abrangiam uma área de mais de 20 milhões de acres.

Êste ato foi o começo de uma nova era. Na realidade inaugurou-se a política da propriedade pública e a exploração do que é conhecido pelo nome de Florestas Nacionais. Até êsse tempo as florestas de domínio público pareciam encontrar-se em bom caminho para a destruição eventual pelos incêndios e pelo corte desordenado. Nada era feito para protegê-las ou ainda para aproveitá-las de um modo prático.

Deixavam-se expostas aos incêndios ou escapar, por essa ou aquela brecha de lei, para mãos dos particulares, cujos interesses na maioria das vezes, consistiam em aproveitar as terras florestadas enquanto, ricas de humus, para em seguida transferirem o seu domínio a outras, e assim iam-se ampliando os desertos e perdendo as árvores.

Se essa destruição tivesse continuado sem encontrar oposição, não haveria, no fim, senão um pouco de madeira na parte Ocidental dos U.S.A., mas no restante não se encontraria talvez, nem o suficiente para alimentar o lume. Mas dano muito maior teria isto aduzido sobre o curso das águas. Com a destruição das Florestas Ciliares dos rios e córregos que descem das montanhas do Oeste, certamente chegar-se-ia a verificar o secamento total de muitos rios em determinadas épocas do ano, para vê-los aduzirem enchentes perigosas em outras. Isto significaria grandes desastres para o sistema de irrigação, por meio do qual milhares de fazendeiros conseguem realizar magníficas colheitas. Do mesmo modo ter-se-ia visto o decréscimo rápido das construções hidro-elétricas e conseqüente carência da energia. Alguns meses depois do Presidente Cleveland haver criado as novas Reservas Florestais, o Congresso votou uma Lei pela qual se estabeleceu o sistema de organização e administração dessas florestas de domínio público e colocou esse novo serviço às ordens do Ministério do Exterior".

Conforme se percebe pela mesma experiência estamos passando aqui no Brasil e principalmente no Estado do Espírito Santo. Pelos últimos recenseamentos e propeções que consegui realizar, ainda temos no E. Santo 3.200 klms.2 dos 16.500 klms.2 de matas virgens, onde nunca fôra extraída a madeira; tendo nos mesmos 3.200 klms.2 cerca de 62.559.420 árvores de madeira de lei, dentre 170 espécies; e dentre estas, cerca de 6.575.002 árvores das essências que constituem uma dúzia de espécies que são exportáveis para o mercado exterior. Assim, vemos quão poucos anos nos restam, para verificarmos tal produto na balança econômica do nosso Estado, e mesmo no perecimento da nossa Indústria madeireira. Precisamos pois, dar a distinção entre o duplo aspecto que apresenta o Problema Florestal, sem no entanto deixarmos de evidenciar cada qual de per si e em conjunto.

Porisso sugiro a medida referida, para mais tarde entrar em detalhes sobre o assunto. Não terá solução o aspecto inicial do problema florestal, se tal medida não fôr tomada; pois ainda impossível ser-nos-ia classificar as florestas protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento; porque depois de exterminadas as florestas nativas de propriedade do Estado, restar-nos-á a sua memória e nos Museus, figurarão as amostras das espécies que constituem hoje as selvas milenárias e em suas galerias ostentarão telas que testemunharão do seu aspecto. Mais uma vez queremos repetir que as matas do Rio Doce, em 1925 se estendiam por mais de 20.000 klms.2 e hoje apenas vestígios, podemos dizer ainda se conservam virgens, como testemunho de tão opulento patrimônio natural, apesar de serem em seu gênero, as únicas existentes no Universo. E com isso, perde a ciência um dos grandes mananciais desconhecido para o futuro de muitos ramos das ciências biológicas.

Não somos em absoluto daqueles que consideram crime irreparável para o erário público ou ainda para as ciências naturais, cortar uma floresta ou destruir um campo natural. Estas coisas tornam-se necessárias para a expansão da agricultura e são inevitáveis em qualquer parte onde se tenha de fazer a profilaxia ou dar combate às epidemias. Somos daqueles que recomendam e pedem a conservação do essencial para a manutenção indefinita da biota e para isto não são necessárias muitas e nem grandes superfícies cobertas de florestas virgens. Como dissemos em 1942 numa conferência de protecção à Fauna e Flora: Não basta a existência dos Códigos Florestal e de Caça e Pesca com os seus regulamentos e Conselhos, necessitamos a aplicação e a execução dos mesmos para promover-nos com eficiência as suas prescrições e procedermos assim a exploração racional das florestas nativas e o reflorestamento das regiões necessitadas, dando-se a garantia abso-

luta e solução certa e eficiente do Problema Florestal. Necessário se torna, que também seja imediatamente organizado o serviço de fiscalização florestal, em caso contrário, estaremos oficializando a contra execução dos princípios instituídos pelo Código Florestal e regulamentações do próprio Conselho e Serviço Florestal. Reconhecemos ainda que para tal organização ha necessidade de dispormos de recursos suficientes, sem os quais tudo será fantasia fixada em papel.